



Conselho Municipal de Educação
Brejo Grande do Araguaia - PA

RESOLUÇÃO CME DE Nº 004 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 18/02/2021 (Parecer 004/2021 CME/BGA/PA e Processo nº 004/2021 - CME/BGA/PA), conforme registro em Ata.

Considerando o Decreto Municipal de nº 005/2020 que suspendeu as aulas presenciais, em decorrência da pandemia covid-19,

Considerando que o não funcionamento das Unidades Escolares, implicou na organização dos Processos de Autorização de Funcionamento das Escolas Municipais, inclusive tornando inviável a realização de visitas enloco, às escolas,

Considerando que os alunos não podem serem prejudicados quanto a validação de seus estudos e expedição de documentos escolares,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam prorrogados, excepcionalmente, os atos autorizativos vencidos em 30/12/2020 de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, validando-se os estudos dos alunos e expedição de diplomas, certificados, históricos e demais documentos escolares dos alunos nelas matriculados, durante o período em que as Instituições estiverem em funcionamento irregular.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e ao Conselho Municipal de Educação (CME/BGA/PA), neste ano em curso, realizar trabalho conjunto, no que tange a organização dos Processos que resultará em autorizações com prazos específicos para cada unidade escolar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Brejo Grande do Araguaia, 24 de fevereiro de 2021


Cleudineia Ferreira da Silva Costa
Presidente do CME
Brejo Grande do Araguaia - Pará